

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO SOCIAL DE SANTOS &
MOURA – ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Sociedade Simples, conforme a seguir se
declara.

De um lado **MAURO CESAR LISBOA DOAS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 4288 e no CIC/MF nº 109.734.352-91, residente e domiciliado na Trav. Dom Romualdo Coelho nº 539, aptº 1201, bairro do Umarizal, nesta cidade, CEP nº 66.055-190, e de outro **KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA nº 8328, CIC/MF nº 254.194.392-04, residente e domiciliado na _____, nesta cidade, CEP nº _____, ajustam e contratam, na melhor forma de direito, a constituição de “**SANTOS & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS Sociedade Simples**”, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e seus herdeiros:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO - A sociedade girará sob o nome “**SANTOS & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS Sociedade Simples**”, terá sede e domicílio na Rua dos Pariquis nº 2999, salas 1402/1404, bairro da Cremação, CEP nº 66.040-320, nesta cidade, terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo-lhe vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO - O capital social corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em partes iguais entre os sócios, cujas quotas correspondem ao valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, na forma descrita: sócio:

TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO EM SERVIÇOS DE CADA SÓCIO – Os sócios em conjunto ou separadamente, prestarão serviços aos clientes da sociedade, revertendo os respectivos honorários ao patrimônio social. É facultado, porém, a cada sócio advogar também isoladamente, para quem não seja cliente da sociedade. Neste caso, os honorários não reverterão para o patrimônio social, mas o patrocínio jamais será exercido contra clientes da sociedade.

QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração e a gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que praticarão, sempre em conjunto e solidariamente, os atos financeiros e todos os demais atos necessários à representação judicial e extrajudicial. Para os efeitos do art. 1011, § 1º do Código Civil, os sócios declaram que não estão incurso nas penas de nenhum dos crimes que os impediria de exercer a administração da sociedade.

PARAGRAFO UNICO – Qualquer dos sócios poderá utilizar-se isoladamente da denominação social para atos de advocacia relativos ao patrocínio de clientes da sociedade.

QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS – Cada sócio participará nos lucros e nas perdas sociais na proporção das respectivas quotas, podendo serem feitas retiradas mensais “pró-labore”, sempre com a anuência do outro sócio, em quantia a ser definida por ambos de forma conjunta, observada a legislação pertinente.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – Os sócios respondem solidariamente entre si pelas obrigações contraídas pela sociedade perante terceiros, bem como respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.906 de 04.07.1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

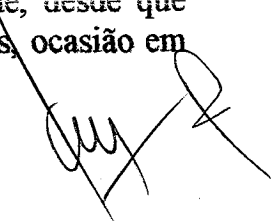
SÉTIMA – DOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – A sociedade poderá manter em seus quadros, na categoria de Advogados Associados, sem sujeição a regime empregatício nem vinculação societária, profissionais liberais autônomos, que prestarão serviços advocatícios a clientes da própria sociedade em colaboração com os sócios, percebendo retribuição exclusivamente pela participação efetiva nos trabalhos desempenhados, sendo-lhe facultado manter clientela pessoal e advogar isoladamente, recebendo honorários diretamente de seus patrocinados, vedado, apenas, o patrocínio de causas contra cliente da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os advogados associados, desde que devidamente autorizados pelos sócios, por escrito, poderão utilizar a denominação social exclusivamente para atos de advocacia de cliente da sociedade, vedada a utilização para quaisquer fins financeiros.

OITAVA – O advogado vinculado à sociedade, seja sócio ou associado, que estiver incurso em qualquer dos impedimentos referidos nos arts. 27 a 30 da Lei nº 8.906 de 04.07.1994 (Estatuto da advocacia e da OAB) estará impedido de exercer representação dos clientes da sociedade.

NONA – Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, desde que haja notificação ao outro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ocasião em



que, podem os sócios optar pela dissolução da sociedade, nos termos do art. 1.029 do Código Civil Brasileiro.

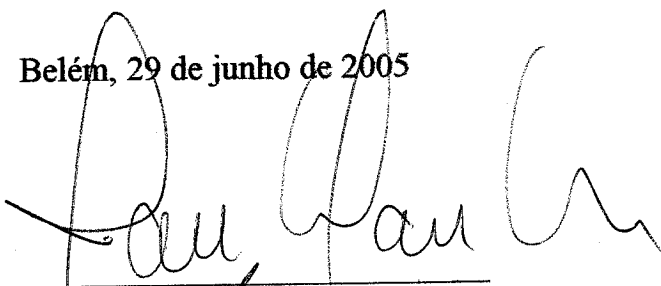
DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO – No caso de falecimento de um dos sócios, o montante de suas quotas e o resultado na sociedade, apurados no dia do evento, será pago a seus herdeiros ou sucessores. Na hipótese de interdição, aquele montante será pago ao representante legal do sócio interditado. Em ambos os casos, os demais sócios decidirão se dão continuidade ou se extinguem a sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DESTE CONTRATO SOCIAL – Dependem de deliberação unânime dos sócios todas as modificações deste contrato social, exceto aquelas resultantes de matérias versadas no Parágrafo único da Cláusula Décima e Décima Primeira deste instrumento, que poderão ser decididas pela maioria absoluta dos sócios, valendo cada quota um voto.

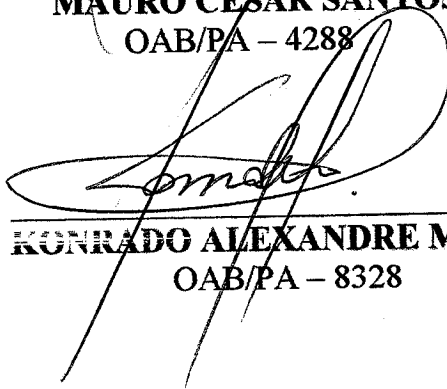
DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Belém-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste contrato social.

E por terem assim pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas e identificadas que também assinam, para que surta seus efeitos, depois do competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Belém, 29 de junho de 2005

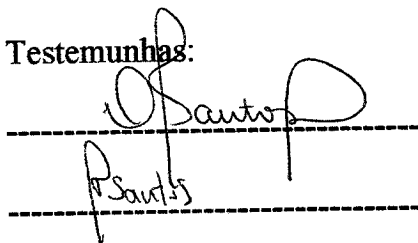


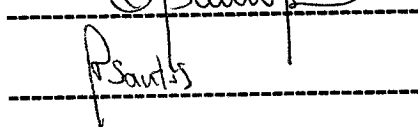
MAURO CESAR SANTOS
OAB/PA – 4288



KONRADO ALEXANDRE MOURA
OAB/PA – 8328

Testemunhas:





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06845597

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.280/91)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: **4288**

FILIAÇÃO
**WALMIR HUGO PONTES SANTOS
NISE LISBOA DOS SANTOS**

NATURALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
01/01/1961

CPF
100.734.352-01

NO
4288 - OAB-PA

VIA  EXPIRADO EM
07/09/2019

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06502307

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINES LEGAIS
(Art. 15 da Lei nº 9.961/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PÁRA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 16062-B

NOME
CRISTIANE FREITAS SANTOS

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS
MARIA DE LOURDES L. DE FREITAS

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
3-756.092 - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1984

CPF
189.317.742-49

POSSESSOR DE ORGÃO E TÍTULO
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 13/05/2013

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08002573

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 18 da Lei nº 5.269/64)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 16400

NOME
MANUELA FREITAS SANTOS

FILIAÇÃO
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
CRISTIANE FREITAS SANTOS

NATURALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1988

RG
3938073 - PC/PA

CPF
946.479-502-83

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPERIÊNCIA EM
04/02/2011


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06502315

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.395/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGIÇÃO 14823

COGNOME
MAURO CESAR FREITAS SANTOS

FILIAÇÃO
MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
CRISTIANE FREITAS SANTOS

NATURALIDADE
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1985

RG
3938085 - SSP-PA

CPT
886.260.032-48

POSSESSOR DE GRUPO E TÍTULOS
NÃO

VIA
01

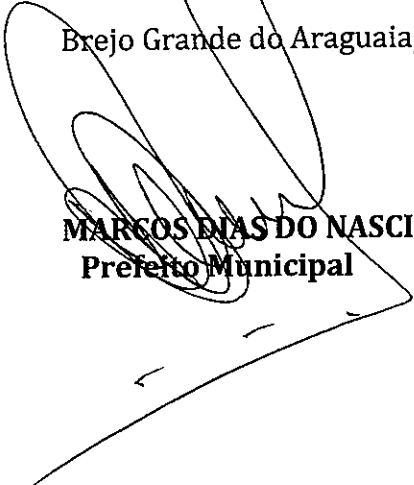
EXPIROU EM
08/04/2009


ANGELA SERRA SALES
PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.938.773/0001-56, com sede política localizada na Avenida Treze de Maio, nº 272, Bairro Centro, CEP. 68.521-000, Brejo Grande do Araguaia/PA, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP. 66.055-210, prestou assessoria e consultoria jurídica para este Município, no período de 2013 a 2019, tendo considerado como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288, comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 17 de dezembro de 2019.



MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.845.177/0001-02, com sede política localizada na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 1, Bairro Santa Izabel, CEP. 68.456-180, Tucuruí/PA, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP. 66.055-210, prestou assessoria e consultoria jurídica para este Município, no período de 2017 a 2018, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288, comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Tucuruí/PA, 17 de dezembro de 2019.

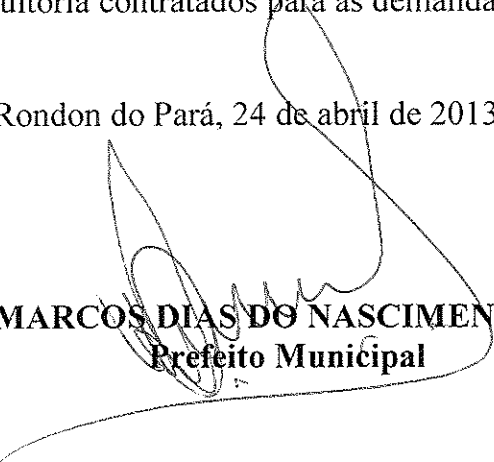

ARTHUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.938.773/0001-56, com endereço situado na Av. 13 de Maio nº 272, Centro, Brejo Grande do Araguaia, Pará, CEP 68.521-000, atesta para os fins devidos que o escritório SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201/1207, bairro Umarizal, Belém, Pará, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a sua expertise na seara do Direito Municipal e Administrativo, executando sem qualquer ressalva todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Rondon do Pará, 24 de abril de 2013.


MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.149.091/0001-45, com sede localizada na Trav. Djalma Dutra nº 2.506, bairro Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-020, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1.201 a 1.205 e 1.207, bairro Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS (OAB/PA 4.288), comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Capanema, 21 de janeiro de 2013.


ESLON AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CURRALINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.876.710/0001-30, com sede localizada na Av. Jarbas Passarinho s/nº, bairro Centro, CEP 68.815-000, Curralinho, Pará, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1.201 a 1.205 e 1.207, bairro Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS (OAB/PA 4.288), comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Curralinho/PA, 20 de dezembro de 2012.


MIGUEL PEDRO PUREZA SANTA MARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 E-mail: pmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede POLÍTICA NA Av. das Nações nº 415, bairro Centro, Ourilândia do Norte/PA, atesta para devidos fins de direito que o escritório SANTOS & MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201/1207, bairro Umarizal, Belém, Pará, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, pelo período de 1997/2004, tendo em vista a sua vasta experiência na seara do Direito Municipal e Administrativo, tendo executado todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Ourilândia do Norte/PA, 17 de dezembro de 2004.

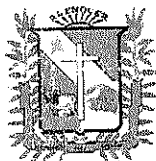
ROMILDO VELOSO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, com sede localizada na Rua da República S/N, bairro Centro, CEP. 68.330-000, Porto de Moz/PA, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, Belém/PA, cep. 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, para o período de 2008 a 2012, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288, comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Porto de Moz, 19 de dezembro de 2012.


ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.793/0001-73, com sede na Praça Eloy Simões nº 751, bairro Centro, CEP. 68.200-000, Alenquer, Pará, atesta para os fins devidos que o escritório SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201/1207, bairro Umarizal, Belém, Pará, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, pelo período de 2009/2012, tendo em vista a sua expertise na seara do Direito Municipal e Administrativo, executando sem qualquer ressalva todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Alenquer/PA, 20 de dezembro de 2012.


JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS
Prefeito Municipal



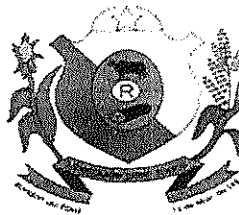
**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CURRALINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.876.710/0001-30, com sede localizada na Av. Jarbas Passarinho s/nº, bairro Centro, CEP 68.815-000, Curralinho, Pará, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1.201 a 1.205 e 1.207, bairro Umarizal, Belém, Pará, CEP 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS (OAB/PA 4.288), comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Curralinho/PA, 20 de dezembro de 2012.


MIGUEL PEDRO PUREZA SANTA MARIA
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, com endereço situado na Rua Gonçalves Dias, 400, CEP 68638-000, atesta para os fins devidos que o escritório SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201/1207, bairro Umarizal, Belém, Pará, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a sua expertise na seara do Direito Municipal e Administrativo, executando sem qualquer ressalva todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Rondon do Pará, 20 de fevereiro de 2013.



SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER

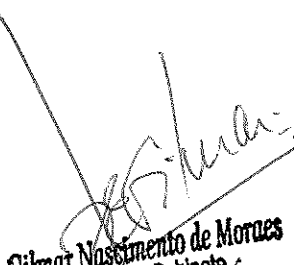


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, situada no Centro Administrativo, Qd Especial, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ n ° 07.620.428/0001- 86, situada na cidade de Belém – PA, através de seu representante legal Senhor **Mauro Cesar Lisboa dos Santos**, executou serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito desta municipalidade, na área do Direito Público e Administrativo, no acompanhamento e defesa de processos perante o Tribunal de Contas – TCM-PA e demais órgãos de Controle Externo, com orientação de trabalhos relacionados aos demais órgãos de assessoramento jurídico do Governo Municipal, sindicâncias administrativas, dirimindo dúvidas na aplicação das leis, orientando sobre controvérsia de direito público que o governo tenha sujeitado a seu estudo técnico, revendo projetos de leis, decretos e outros provimentos regulamentares, no sentido zelar pela legalidade dos atos da administração Pública Municipal e de dar maior qualidade e eficiência administrativa nas ações do governo, **nada constando que o desabone técnica e comercialmente**, referente ao período de 2013 até a presente data.

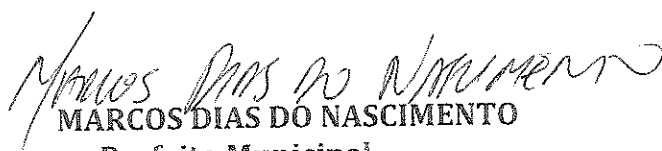
Parauapebas, 30 de março de 2015.

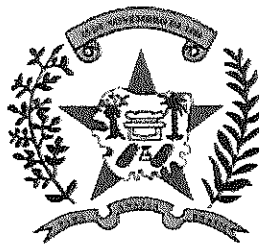

Gilmar Nascimento de Moraes
Chefe de Gabinete
Dec. n° 009/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.938.773/0001-56, com sede política localizada na Av. Treze de Maio nº 271, Centro, CEP. 68.521-000, Brejo Grande do Araguaia/PA, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, Belém/PA, cep. 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, para o período de 2013 a 2016, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288, comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Benevides, 24 de novembro de 2016.


MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.849.955/0001-31, com sede na Avenida Pedro José da Silva nº 1, Centro, CEP. 68.810-000, Anajás/PA, atesta para os devidos fins que o escritório SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, CEP. 66055-210, Belém/PA, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, pelo período de 2013/2016, tendo em vista a sua expertise na seara do Direito Municipal e Administrativo, executando sem qualquer ressalva todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Anajás/PA, 10 de outubro de 2016.


VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

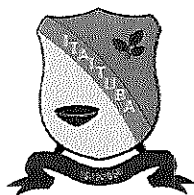


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede política localizada n Morro dos Ventos s/n, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, Belém/PA, cep. 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, para o período de 2013 a 2016, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288, comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Parauapebas/PA, 20 de dezembro de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.138.730/0001-77, com sede na Travessa 15 de Agosto nº 169, Centro, Itaituba/PA, atesta para os devidos fins que o escritório SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, CEP. 66055-210, Belém/PA, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, pelo período de 2013/2016, tendo em vista a sua expertise na seara do Direito Municipal e Administrativo, executando sem qualquer ressalva todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Itaituba/PA, 07 de novembro de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra nº 2506, Centro, CEP. 68.700-020, Capanema/PA, atesta para os devidos fins que o escritório SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, situado na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, CEP. 66055-210, Belém/PA, foi contratado por este Município através de regular processo de inexigibilidade de licitação, pelo período de 2009/2016, tendo em vista a sua expertise na seara do Direito Municipal e Administrativo, executando sem qualquer ressalva todos os serviços de assessoria e consultoria contratados para as demandas deste Município.

Capanema/PA, 13 de outubro de 2016.

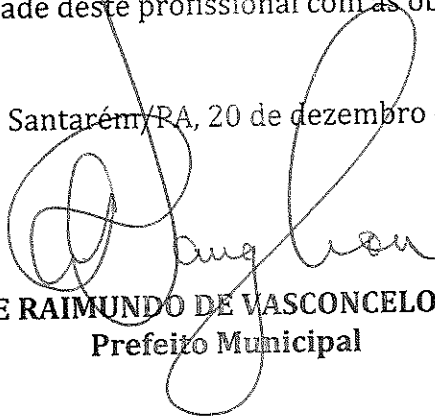


ESLON AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.182.233/0001-76, com sede política localizada na Avenida Doutor Anísio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho, Santarém/PA atesta para os devidos fins que a empresa SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.428/0001-86, situada na Rua Domingos Marreiros nº 49, Ed. Village Empresarial, salas 1201 a 1205 e 1207, bairro Umarizal, Belém/PA, cep. 66.055-210, foi contratada por este Município através de processo de inexigibilidade de licitação, para o período de 2013 a 2016, que considerou como critério fundamental a experiência e aptidão profissional do seu titular, o Advogado MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS, inscrito na OAB/PA sob o nº 4.288, comprovada por sua biografia profissional no ramo do Direito Público, tendo realizado com êxito todos os serviços jurídicos de assessoria e consultoria contratados, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade deste profissional com as obrigações assumidas.

Santarém/PA, 20 de dezembro de 2016.



ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal